

Lei Municipal

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, expropriar amigavelmente ou permitir a ou ainda declarar de utilidade pública as áreas de terras com benfeitorias ou não, no prolongamento da Av. Santos Dumont, nesta cidade, no sentido entre BR 158 e entre BR 277.

Parágrafo único - Fica determinado que a respectiva Avenida a largura até 40 (quarenta) metros.

Art.º 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Galvão do Prefeito Municipal de Barão de Jequiá do Sul, 07 de dezembro de 1987.

Prefeito Municipal

Lei nº 13/87

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a vender material inservível e da outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Barão de Jequiá do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a

Lei Municipal

Venda dos imóveis de uma casa si-
tuada em terreno onde esta locali-
zada a Fábrica de Manguitos desta Pre-
feitura, casa esta pertencente a Muni-
cipalidade para a Sra. Leocinda Elias
Ferreira.

Parágrafo único - Fica estipula-
do o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil em-
zados) para a venda de que trata o arti-
go anterior desta Lei, podendo tal paga-
mento ser parcelado em 05 (cinco) par-
celas vencíveis em cada 30 (trinta) dias.

Art.º 2º Fica a referida rubrica
aliquotada e fazer a retirada da ma-
deira objeto da presente Lei num pra-
zo de 30 (trinta) dias a contar da apro-
vação da presente Lei.

Art.º 3º A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lan-
cangueiras do sul, 07 de dezembro de 1987

Prefeito Municipal

Lei nº 14/87

Sumula: Autarquia e Defesa do Po-
der Executivo Muni-
cipal a qualquer in-
vel e da outras parti-
derias.

O Doutor Valmir Gomes da Pro-
cha Gomes, Prefeito Municipal de Lan-
cangueiras do sul, 07 de dezembro de 1987